



PROJETO DE LEI Nº /2024

**ALTERA ARTIGO 15 E ANEXO II DA LEI Nº
8.101/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º. Altera-se o § 2º do Art. 15, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15. A estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar está regulamentada pela Lei 6.717/2012 e passa a ser parte integrante dessa Estrutura Administrativa.

[...]

§2º. Dos 09 (nove) assessores acima, 07 (sete) poderão cumprir sua jornada de trabalho no exercício das atividades externas da vereança, atuando fora das dependências físicas da CMCI, diretamente nos bairros, nas comunidades e nos distritos, no interesse e no cumprimento das finalidades públicas do Poder Legislativo, ficando estes isentos da exigência constante no art. 2º, primeira parte, da Lei nº 6.717/2012.

[...]

Art.2º. O Anexo II (quadro de cargos), passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nomenclatura	Quant.
Assessor de Corregedoria/Ouvidoria	04
Assessor Especial da Presidência	04
Assessor Especial da Escola do Legislativo	02
Assessor Especial da Escola do Legislativo Intérprete de Libras	02
Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares	02
Assessor Especial de Aquisições	02
Assessor Especial de Apoio Administrativo	10
Assessor Especial de Apoio Legislativo	04
Assessor Especial de Recursos Humanos	02
Assessor Especial Financeiro	01
Chefe de Gabinete	01
Consultor Interno de Contabilidade	01
Consultor Interno de Recursos Humanos	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Coordenador de Comunicação	01
Coordenador Financeiro	01
Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos	01
Diretor Contábil	01
Diretor de Recursos Humanos	01
Diretor Geral	01
Gerente da Escola do Legislativo	01
Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	02
Procurador Legislativo Geral	01
Supervisor Geral de Informática	01
Assessor de Gabinete Parlamentar - AGP	171

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2024

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EVANDRO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

DIOGO PEREIRA LUBE
2º SECRETÁRIO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300038003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera o § 2º do artigo 15 e o anexo II (quadro de cargos comissionados) da Lei 8.101/2023, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Destaca-se o presente PL tem como virtude levar aos munícipes um atendimento mais qualificado, humanizado e mais presente, colacionando as necessidades da população *in loco* e trazendo a realidade e a necessidade para o estrito cumprimento pelo Poder Legislativo.

Logo, necessária e prudente a readequação da assessoria externa, na qual leva um pragmatismo maior dos vereadores junto a população, fiel responsável pelos interesses despendidos pelos mesmos, oferecendo, conseqüentemente, um número maior de assistências aos munícipes de acordo com suas necessidades.

Assim, tem por finalidade, autorizar que até 07 (sete) Assessores de Gabinete Parlamentar possam exercer suas atividades de forma externa, ficando estes isentos da exigência constante no art. 2º, primeira parte, da Lei nº 6.717/2012.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2024

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EVANDRO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

DIOGO PEREIRA LUBE
2º SECRETÁRIO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

